



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

“Concede, a título de revisão geral anual, reajuste no vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Itambé do Mato Dentro/MG e dá outras providências.”

O Povo do Município de Itambé do Mato Dentro, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica reajustado, em **5,79%** a título de revisão geral anual para recomposição da perda do poder aquisitivo, os vencimentos de cada servidor, nos quadros de efetivos, comissionados, contratados, inativos e pensionistas do Poder Executivo, bem como a remuneração dos Conselheiros Tutelares, exceto agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias.

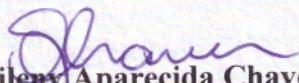
Parágrafo único – A recomposição prevista neste artigo, tem como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo IPCA, em atenção ao disposto no Art. 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 2º-O reajuste previsto nesta Lei não se aplica aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, que receberão seus vencimentos de acordo com o piso salarial da categoria.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias constantes da lei orçamentária vigente.

Art. 4º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro, 26 de janeiro de 2023.


Cleidileny Aparecida Chaves
Prefeita Municipal